

Nº 30 - DOU – 10/02/23 - Seção 1 – p.139

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Exclui estabelecimento e equipes de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 35/2023-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.016131/2023-34; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central Estadual de Transplantes - CET, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos o estabelecimento de saúde autorizado por meio do art. 3º da Portaria SAES/MS nº 196, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 29 de junho de 2022, seção 1, páginas 126 e 127, e sua respectiva equipe de transplante de coração constante no art. 9º:

CORAÇÃO: 24.11

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 03 99 SP 36
I - denominação: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo Hospital de Ensino da Unifesp São Paulo
II - CNPJ: 61.699.567/0001-92
III - CNES: 2077485
IV - endereço: Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro: Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.024-002.
Nº do SNT: 1 03 00 SP 34
I - responsável técnico: Nelson Americo Hossne Junior, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 97287 - SP;
II - membro: Carlos Alberto Teles, cirurgião torácico, CRM 43581 - SP;
III - membro: David Ferez, anestesiológico, CRM 44595 - SP;
IV - membro: Diego Felipe Gaia dos Santos, cirurgião cardiovascular, CRM 107683 - SP;
V - membro: Dirceu Rodrigues de Almeida, cardiologista, CRM 53852 - SP;
VI - membro: Guilherme Flora Vargas, cirurgião torácico, CRM 48232 - SP;

VII - membro: Pierre Francois Georges Schippers, anesthesiologista, CRM 81380 - SP;
VIII - membro: Wallace de Souza Pimentel, cardiologista, CRM 93188 - SP;
IX - membro: Walter José Gomes, cirurgião cardiovascular, CRM 42946 - SP.

Art. 2º Ficam excluídos o estabelecimento de saúde autorizado por meio do art. 7º da Portaria SAES/MS nº 220, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 15 de julho de 2022, seção 1, páginas 110 a 114, e sua respectiva equipe de transplante de pâncreas constante no art. 15:

PÂNCREAS: 24.04

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 32 00 SP 35
I - denominação: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo Hospital de Ensino da Unifesp São Paulo
II - CNPJ: 61.699.567/0001-92
III - CNES: 2077485
IV - endereço: Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro: Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.024-002.

Nº do SNT: 1 32 14 SP 44
I - responsável técnico: Jose Osmar Medina de Abreu Pestana, nefrologista, CRM 37800 - SP;
II - membro: Claudio Santiago Melaragno, nefrologista, CRM 43488 - SP;
III - membro: Adriano Miziara Gonzalez, cirurgião geral, CRM 76192 - SP;
IV - membro: Ivete Hiroko Kawasaki, anesthesiologista, CRM 60730 - SP;
V - membro: Marcelo Moura Linhares, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 64829 - SP;
VI - membro: Alcides Augusto Salzedas Netto, cirurgião pediátrico, CRM 82653 - SP;
VII - membro: Jose Carlos Costa Baptista da Silva, cirurgião geral, cirurgião vascular e urologista, CRM 29096 - SP;
VIII - membro: Wilson Ferreira Aguiar, urologista, CRM 83638 - SP;
IX - membro: Joao Roberto de Sa, endocrinologista, CRM 43188 - SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR